

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: o0u3lo2g SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/02/2018 Indicação nº 7/2018 Protocolo nº 78/2018</p>
<p>Autor: Dep. Guilherme Maluf</p>	

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de viabilizar e implementar medidas de segurança para reduzir a criminalidade no Parque Mãe Bonifácia, no município de Cuiabá - MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO**, a necessidade de viabilizar medidas de segurança para reduzir a criminalidade no Parque Mãe Bonifácia e nas suas proximidades, no município de Cuiabá – MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada, a necessidade de viabilizar medidas de segurança para reduzir a criminalidade no Parque Mãe Bonifácia e nas suas proximidades, no município de Cuiabá – MT.

Os parques são áreas verdes que podem trazer qualidade de vida para a população, proporcionando contato com a natureza, são determinantes para a realização de atividade física e o lazer. Atividades essas, que trazem diferentes benefícios psicológicos, sociais e físicos a saúde dos indivíduos, como, por exemplo, a redução do sedentarismo e amenizar o estresse do cotidiano urbano.

O planejamento correto e a conservação de parques públicos se revelam como significativa estratégia para uma política efetiva do projeto urbano e da saúde pública.

A violência vem tomando conta da cidade, e assustando cada vez mais a população.

“Art. 144. – CF - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio,

através dos seguintes órgãos (...).”

Não se pode assim admitir que a violência seja a regra na sociedade, e a tranquilidade e a paz, uma exceção.

Faz-se, assim, necessário a busca de medidas para que se aumente a segurança no parque, para a população poder usufruir dos benefícios que o mesmo oferece, sem medo, e sem correr riscos.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 29 de Janeiro de 2018

Guilherme Maluf
Deputado Estadual